

Proc. Administrativo 74- 29.648/2022

De: Ismalia L. - SEARH - COP

Para: SEARH - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Artur S.

Data: 05/06/2023 às 13:41:48

Setores envolvidos:

GAB-A_GACIV, PGM, PGM - APRO3, SESAD, SESAD - GAB - DAD, SEARH, SEARH - ADJ, GAB - COGEA, SEARH - CPL, SEARH - COP, SEARH - AEL, SEARH - CAFMP, SEARH - CATR, SEARH - CPL - INS, SEARH - COP - INS, SEARH - CPL - PRE, SEARH - AAG

PROCESSO LICITATÓRIO - AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - SEARH - 2022

Analisando, os questionamentos apontados sobre os "valores estimados para os itens 1,2,5,6,7,8,11,12,13,14,15,16 que se encontravam abaixo da realidade do mercado" esta equivocado pois a pesquisa mercadológica foi realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021, SEGES.

A Comissão Orçamentista Permanente, realiza a pesquisa mercadológica de acordo com os parâmetros da Instrução Normativa vigente 65/2021 - SEGES.

Podemos citar no art.3, da Instrução Normativa 65/2021:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Portanto, este pedido não merece prosperar pois seguimos todos os parâmetros da IN exigidos pra o valor de referência, as documentações das cotações de preços são anexadas no processo e o estudo matemático.

—
Ismalia Lara Mota Lopes

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente